

Processo nº: 1.066.575

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas junto ao Tribunal

Jurisdicionado: Município de Barão de Cocais

À Coordenadoria de Protocolo e Triagem,

Trata-se de representação formulada pelo Ministério Público de Contas junto ao Tribunal acerca de possíveis irregularidades nos seguintes procedimentos: Processo Licitatório nº 13/2014 – Tomada de Preços nº 6/2014 (município de Barão de Cocais); Contrato Administrativo nº 3/2014 (município de Barão de Cocais); Processo Licitatório nº 24/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015 (município de Aimorés); Processo Licitatório nº 37/2017 – Pregão Presencial nº 21/2017 (município de Aimorés); Processo Licitatório nº 3/2017 – Dispensa Licitatória nº 13/2017 (município de Aimorés); Processo Licitatório nº 43/2014 – Pregão Presencial nº 28/2014 (município de Bom Sucesso); e Processo Licitatório nº 44/2014 – Pregão Presencial nº 29/2014 (município de Bom Sucesso).

O representante, por meio da Portaria nº 13/MPC/GABMBCM, instaurou o procedimento preparatório nº 113.2018.085 com vistas à apuração de supostas irregularidades apontadas em denúncia endereçada ao Ministério Público de Contas, quanto a procedimentos de contratação das sociedades empresariais Mercury Assessoria e Sistema Ltda. e Memory Projetos e Desenvolvimentos de Sistemas Ltda., por parte dos referidos municípios.

Em razão da manifestação do conselheiro substituto Telmo Passareli à [peça nº 9](#), encaminho os autos a essa coordenadoria para redistribuição do feito, observando-se a devida compensação, com fundamento no inciso XXXI do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 2008, e no art. 132 da Resolução nº 12, de 2008, Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 2 de maio de 2023.

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)